



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



LEI N.º 3.729, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R\$ R\$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
10.3010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$400.000,00
Fonte de Recurso 160010		R\$400.000,00
10.122.0040.2194	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv T P Jurídica	R\$2.226,52
Fonte de Recurso 160010		R\$402.226,52

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Emenda Parlamentar, Propostas nº 36000593269202400 através da Portaria GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024, referente ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de **Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) - Atenção Primária**, conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	R\$ 400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Básica	R\$ 2.226,52
total		R\$ 402.226,52

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor depositado em 16/12/2024 R\$ 1.200.00,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
31/12/2024	400.000,0	0,55663	402.226,52	2.226,52
TOTAL			R\$ 402.226,52	



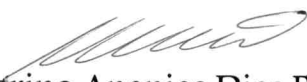
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 19 de dezembro de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 330/2024 de autoria do Poder Executivo.